



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 00824/15
PLL N° 073/15

**Institui o Código Municipal de Proteção
aos Animais, no âmbito do Município de
Porto Alegre.**

EMENDA N° 02

Art. 1° - Altera parágrafo único do art. 26 da presente Lei, como segue:

“Parágrafo único. Exceção-se do disposto neste artigo, a exposição de animais, provas hípicas, rodeios, utilização de animais em procissões religiosas, em cavalgadas e desfiles cívicos, militares, regionalistas e tradicionalistas.”

(NR).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

